



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei n.º 2.481 de 05 de maio de 2009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0000 - R\$ 80.000,00

03. 01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0021	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0021.2012	Manutenção da Unidade	R\$ 80.000,00
3.3.90.92.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores	

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial de Programa de Trabalho, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme o Inciso III, do § 1º, art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo relacionado.

03. 01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0021	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0021.2012	Manutenção da Unidade	R\$ 80.000,00
3.1.90.13.01.0000	Obrigações Patronais – FGTS	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 05 de maio de 2009.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

B.O.
PAGINA:
DATA: // 2009